



DECRETO Nº 2.339, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e art.40 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, Conselho das Cidades – Concidades, e Decreto do Governo do Estado de Alagoas de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca, a realizar-se no dia 28 de maio de 2013, na Escola de Governo, localizada na sede municipal.

Parágrafo Único: A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art.3º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.4º. Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.



Art.5º. A comissão preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art.6º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Arapiraca correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de fevereiro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha

Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração R. Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Responsável pelo Departamento Administrativo